



SELEÇÃO PÚBLICA MCTI/FINEP/FNDCT

Seleção Pública para o Desenvolvimento de Tecnologias de Exploração e Produção Offshore para Petróleo e Gás e para Exploração e Produção de Não-Convencionais

Dúvidas Frequentes:

Esse documento visa a apenas dar esclarecimentos gerais sobre a Seleção Pública, não substituindo as regras estabelecidas no edital. Recomenda-se a leitura atenta do edital, inclusive dos anexos.

Assuntos Gerais - PROPONENTE e EXECUTOR

P.1. A Proponente (conveniente) pode ser uma Empresa?

R. Não, de acordo com o estabelecido no item 4.1 do Edital da Seleção Pública, são elegíveis a participação neste edital na qualidade de **CONVENIENTE**: Fundação de Apoio, ICT pública e ICT privada.

P.2. A Executora pode ser uma Fundação de Apoio ou uma Empresa?

R. Não, a Executora necessariamente deve ser uma ICT (pública ou privada), conforme previsto no item 4.1 do Edital da Chamada Pública.

P.3. Quem é o responsável pela prestação de contas do futuro convênio?

R. A prestação de contas tanto técnica como financeira é responsabilidade da Proponente (Conveniente).

P.4. A Fundação de Apoio pode incluir bolsas para participantes do projeto?

R. Sim, de acordo com a legislação vigente, podem ser oferecidas bolsas pela Fundação de Apoio.

Conforme item 5.1 do edital, Bolsas de pesquisa poderão ser pagas diretamente pela fundação de apoio (observar os valores do Anexo I), limitadas a 30% do valor dos recursos solicitados à Finep para execução da proposta.

P.5. Há limite no número de páginas para os formulários de apresentação da proposta?

R. Não.



P.6. Existe limite para os valores destinados para serviços administrativos da proponente?

R. Sim, há limite de 5% (cinco por cento) conforme item **5.2** do edital, para cobertura de gastos operacionais e administrativos indivisíveis, usuais e necessários à consecução do objeto do projeto. Os demais recursos devem ser exclusivos para aplicações em atividades inovativas, estando vedado o uso para outras taxas.

P.7. As ICTs poderão participar de mais de uma proposta no Edital?

R. Sim, as ICTs poderão participar de mais de uma linha temática em projetos diferentes, devendo cada um dos projetos englobar, necessariamente, um ou mais subtemas das linhas temáticas de que fazem parte.

P.8 É permitido a inclusão um co-executor no projeto?

R. Sim. De acordo com o item 4.2.2 do Edital - No caso de proposta apresentada por mais de uma ICT, a proposta identificará a ICT líder como executora principal e as demais como coexecutoras.

P.9 A ICT Executora também pode ser Proponente?

R: Sim, conforme item 4.2.1 do Edital - No caso de proposta apresentada por ICT esta poderá figurar como conveniente e executora simultaneamente.

Assuntos Gerais - INTERVENIENTE CO-FINANCIADOR

P.1. O Demonstrativo de Resultados do Exercício (DRE) pode ser encaminhado apenas com a assinatura do contador?

R. Sim. Conforme estabelecido no item 7.7 do Edital, o Demonstrativo de Resultados do Exercício (DRE) referente a 2021, assinado por contador, com o número de identificação de seu CRC, ou, alternativamente, auditado por auditoria independente ou na forma gerada pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped da Receita Federal (Escrituração Contábil Fiscal – ECF)

P.2 MEI ou Empresário individual pode participar do arranjo?

R. Não, de acordo com o item 1.2; e.

P.3 Uma mesma empresa poderá ser interveniente cofinanciadora em múltiplas propostas?

R. Sim. Não há restrições no edital quanto à participação de uma interveniente cofinanciadora em mais de uma proposta.



P.4 O Demonstrativo de Resultados do Exercício (DRE) pode ser encaminhado sem a Receita Operacional (ROB)?

R. Não. Conforme estabelecido no item 7.7.1 do Edital, caso a interveniente cofinanciadora e o grupo econômico, se houver, apresentem o Demonstrativo de Resultados do Exercício (DRE) sem a Receita Operacional (ROB), a proposta será inabilitada. A Receita Operacional Bruta (ROB) no Demonstrativo de Resultados do Exercício (DRE), indicado no item 7.6, "b", será verificada para fins do percentual mínimo de Outros Aportes.

Linhas Temáticas e Características da Proposta

P.1. Se um projeto não estiver de acordo com o objetivo e linhas temáticas do Edital, ele será desclassificado ou somente perderá pontos na análise?

R. Será inabilitado e não seguirá para a segunda etapa – Análise de Mérito.

P.2. Poderão ser aceitos projetos em qualquer nível de maturidade tecnológica (Technology Readiness Level – TRL)?

R. Serão aceitos projetos entre TRL 3 e TRL 7.

DEFINIÇÃO DE NÍVEL DE MATURIDADE TECNOLÓGICA

Define-se Nível de Maturidade Tecnológica (Technology Readiness Level - TRL) como a sistemática que permite avaliar, em um determinado instante, o nível de maturidade de uma tecnologia particular. A escala de maturidade ou prontidão tecnológica varia de 1 a 9 e, com base nas entregas/resultados relacionados a cada nível, pode ser assim descrita (conforme norma ISO 16290:20131):

- TRL 1 – Princípios básicos observados e reportados;
- TRL 2 – Formulação de conceitos tecnológicos e/ou de aplicação;
- TRL 3 – Estabelecimento de função crítica de forma analítica ou experimental e/ou prova de conceito;
- TRL 4 – Validação funcional dos componentes em ambiente de laboratório;
- TRL 5 – Validação das funções críticas dos componentes em ambiente relevante;
- TRL 6 – Demonstração de funções críticas do protótipo em ambiente relevante;
- TRL 7 – Demonstração de protótipo do sistema em ambiente operacional;
- TRL 8 – Sistema qualificado e finalizado;
- TRL 9 – Sistema operando e comprovado em todos os aspectos de sua missão operacional.